

EDITAL DA 2.^a EDIÇÃO DO PRÊMIO CIENTÍFICO PROCURADOR DO ESTADO MARCOS JURUENA VILLELA SOUTO – ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Associação dos Procuradores do Estado do Rio de Janeiro - APERJ, por seu Presidente, Bruno Dubeux, torna público que estão abertas as inscrições para a 2.^a edição do "**Prêmio Científico Procurador do Estado Marcos Juruena Villela Souto**", nas condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - A Associação dos Procuradores do Estado do Rio de Janeiro - APERJ, com o objetivo de destacar trabalhos que promovam o aperfeiçoamento dos instrumentos de defesa do Estado, a divulgação e o fortalecimento das carreiras integrantes da Advocacia Pública, especialmente das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, bem como o aprimoramento do direito público brasileiro, estabelece normas para a realização da 2.^a edição do "**Prêmio Científico Procurador do Estado Marcos Juruena Villela Souto**".

Art.2º O concurso destina-se a premiar artigos acadêmicos elaborados individualmente na forma abaixo discriminada.

Parágrafo Único: O interessado poderá participar com um único trabalho e em APENAS uma das categorias do prêmio, não sendo admitida co-autoria.

Art. 3º- Não poderão inscrever-se no concurso o Presidente, o Vice-Presidente, os Diretores e os Conselheiros da APERJ.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º- A inscrição poderá ser efetivada até o dia 30 de junho de 2016 mediante o envio ou entrega do artigo juntamente com a ficha de inscrição (modelo anexo) devidamente preenchida no endereço:

APERJ – ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RUA DO CARMO, N.º 27, 1.º ANDAR – CENTRO – RJ – RIO DE JANEIRO - CEP 22.000.001

§ 1º - Será considerada como data de inscrição aquela constante do carimbo de protocolo ou a data da postagem no correio.

Art. 5º - O trabalho deverá ser encaminhado em 6 (seis) vias impressas e uma em mídia eletrônica (CD-R, DVD-R ou pen drive), juntamente com a ficha de inscrição.

§ 1º - Apenas uma via impressa deverá ser identificada com o nome do autor.

§ 2º - A comissão julgadora atribuirá um número às demais vias, as quais serão entregues aos examinadores, para efeito de atribuição de nota, sem que possam conhecer a identificação do autor do trabalho.

§ 3º - Caso nomes ou outras informações constantes do trabalho apresentado possam apontar para a identificação do candidato, também deverão ser riscados a fim de assegurar a impessoalidade do certame.

Art. 6º - O trabalho enviado não será devolvido. Os trabalhos vencedores serão guardados pelo prazo de um ano.

DAS CATEGORIAS

Art. 7.º O prêmio contará com duas categorias:

I – Categoria universitária – TEMA: **Fiscalização do Poder Público e o papel da Advocacia Pública;**

II – Categoria profissional – TEMA: **Administração Pública em tempos de crise.**

Art. 8.º - O interessado em concorrer na CATEGORIA UNIVERSITÁRIA deverá comprovar, por intermédio de documento idôneo, que está cursando bacharelado em direito em universidade regularmente inscrita no MEC no momento da sua inscrição e do envio do seu respectivo trabalho.

§ 1º - Não serão admitidos trabalhos encaminhados por candidato após a sua colação de grau ou inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados.

§ 2º - O interessado em concorrer nesta categoria deverá apresentar um estudo de sua autoria, de caráter inédito, a respeito de caso concreto sobre a aplicação do princípio constitucional da eficiência na Administração Pública.

Art. 9.º O interessado em concorrer na CATEGORIA PROFISSIONAL deverá comprovar sua regular inscrição na Ordem dos Advogados, mediante certidão obtida para esta finalidade.

Parágrafo Único: O interessado em concorrer nesta categoria deverá apresentar um artigo acadêmico, de caráter inédito, a respeito do tema "**Administração Pública em tempos de crise.**"

DO JULGAMENTO

Art. 10 - O julgamento será feito pela comissão composta dos seguintes membros:

- Diogo de Figueiredo Moreira Neto (Presidente da Comissão Julgadora);
- Flávio Amaral Garcia;
- Aline Paola Correa Braga Camara de Almeida;
- Henrique Bastos Rocha;
- Paulo Cesar melo da Cunha;
- Paolo Henrique Spilotros Costa;
- Flavio de Araújo Willeman;
- Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas;
- Alexandre Santos de Aragão;
- Felipe Derbli de Carvalho Baptista;
- Bruno Dubeux; e
- Fernando Barbalho Martins.

§ 1º - O Presidente da APERJ poderá, a qualquer momento, alterar a composição da comissão julgadora.

§ 2º - Na avaliação do trabalho deverão ser observados os seguintes tópicos:

I - forma de apresentação (margens, espaçamentos, distribuição dos parágrafos, uso de tipos especiais para citações em línguas estrangeiras ou em latim, etc.);

II - redação (estilo, correção gramatical, forma lógica do texto, linguagem, etc.);

III - tema:

- a) relevância teórica e prática;
- b) complexidade;
- c) originalidade;
- d) conteúdo:

- 1. fundamentação;
- 2. raciocínio lógico e poder de persuasão da argumentação;
- 3. atualidade; e
- 4. domínio dos conhecimentos e técnicas próprias.

IV – limite máximo de 40 (quarenta) laudas.

§ 3º - Cada examinador atribuirá sua nota ao trabalho, de 0 (zero) a 10 (dez), a qual resultará da média aritmética das notas dadas nos tópicos referidos no parágrafo anterior.

§ 4º - A nota final de avaliação deverá resultar da média aritmética das notas atribuídas ao trabalho pelos examinadores.

§ 5º - O julgamento do trabalho dar-se-á **até o dia 1.º de agosto de 2016**.

§ 6º - A divulgação do resultado, apenas dos trabalhos vencedores, far-se-á **até o dia 5.º de agosto de 2016**, na página eletrônica da APERJ - www.aperj.org.br.

§ 7º - A comissão poderá decidir não conferir o prêmio, se nenhum trabalho inscrito preencher os requisitos do presente edital.

DA PREMIAÇÃO

Art. 11–Para a categoria acadêmica, será atribuído ao vencedor o custeio de suas despesas com passagem aérea nacional, traslado, hospedagem e inscrição no Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, a ser realizado em 2016, em Vitória – ES, além de um prêmio, em dinheiro, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser entregue no dia da viagem.

Parágrafo único: A premiação é individual e intransferível.

Art. 12 – Para a categoria profissional serão atribuídos os seguintes prêmios, em dinheiro: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o primeiro colocado e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o segundo colocado.

§ 1º - A comissão poderá outorgar Menção Honrosa a outros trabalhos, dentre os não premiados.

§ 2º - Não será atribuído prêmio, em dinheiro, aos autores dos trabalhos agraciados com Menção Honrosa.

Art. 13 - Os prêmios serão anunciados e outorgados no **Seminário Comemorativo ao 32.º aniversário da APERJ, a ser realizado no final do mês de agosto de 2016**, em sessão solene promovida pela APERJ.

Art. 14 - Os trabalhos premiados poderão ser publicados pela APERJ com expressa menção da ordem de classificação ou Menção Honrosa (§1.º do art. 12).

Art. 15– Os premiados, se forem de outro Estado, farão jus a passagem aérea e hospedagem na cidade do Rio de Janeiro – RJ para receber o prêmio, em cerimônia a ser realizada pela APERJ.

Artigo 16– O(a) candidato(a) premiado (a) deverá apresentar, quando solicitado(a), sob pena de desclassificação, qualquer documento exigido pela comissão julgadora, tais como fotocópia da sua identidade de advogado, com inscrição anterior à apresentação do trabalho, comprovante de quitação de anuidade perante sua Seccional da OAB, e certidão da Seccional onde for inscrito(a), bem como de que não sofreu nenhuma penalidade disciplinar no Brasil, ou que foi beneficiados(a) pela reabilitação.

DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Horário
Inscrição	Até 30/06/2016	Até às 18hs
Julgamento dos trabalhos	01/07/2015 a 01/08/2016	Até às 18hs
Divulgação dos resultados	Até 05/08/2016	Até às 19hs
Premiação	Seminário da APERJ - AGOSTO/2016	Sessão Plenária

Art. 17–Qualquer outra informação sobre o concurso podem ser obtidas pelo e-mail: aperjinformativo@gmail.com ou pelos telefones: (21) 2533-7439 / 2524-3255.

Artigo 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora.

Diretoria da APERJ (Gestão 2014/2016)

PRESIDENTE DA APERJ: BRUNO DUBEUX - VICE: NICOLA TUTUNGI JUNIOR – DIRETORES: FINANCEIRO: RENATA COTRIM NACIF - BENEFÍCIOS: ROBERTA BARCIA - ADMINISTRATIVO: ERICK TAVARES - SOCIAL: ANDREA BRAGA - EXECUTIVO 1: BRUNO HAZAN CARNEIRO - EXECUTIVO 2: MARCOS BUENO BRANDÃO DA PENHA - EXECUTIVO 3: WALDIR ZAGAGLIA - EXECUTIVO 4: FERNANDO BARBALHO - EXECUTIVO 5: VLADIMIR MORCILIO - EXECUTIVO 6: BRUNO DIAS - CONSELHO FISCAL:TITULAR 1: SYLVIO MELO - TITULAR 2: ANDRE CID MAIA - TITULAR 3: DANTE BRAZ LIMONGI - SUPLENTE 1: RAFAEL CID - SUPLENTE 2: RUDY TAVARES - SUPLENTE 3: JULIANA FLORENTINO.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016.

BRUNO DUBEUX
PRESIDENTE DA APERJ

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A 2.ª EDIÇÃO DO
PRÊMIO CIENTÍFICO PROCURADOR DO ESTADO MARCOS JURUENA
VILLELA SOUTO – ASSOCIAÇÕES DOS PROCURADORES DO NOVO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

Título do artigo acadêmico:

Categoria do concurso: () Universitária / () Profissional

Nome do autor:

Endereço:

Cidade:

CEP:

E-mail:

Telefone:

Número Identidade:

Número CPF:

Local, _____/_____/201__.

Assinatura